



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 04 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 475

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Revogação / Anulação	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### **Câmara Municipal de Indiaporã**

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 04 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 475

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 991, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.01. Gabinete da Prefeita

14.243.0110.2006.0000 Manutenção do F. M. D. Criança e Adolescente  
Ficha 025: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.500,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 18.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

##### 02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 091: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 8.500,00

##### 02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 134: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

10.303.0120.2032.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 158: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL ..... R\$ 18.500,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias,

alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de setembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –  
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br).

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### LEI Nº 992, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre inclusão de imóvel no perímetro urbano do Município e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Indiaporã, o Imóvel Rural com denominação especial de “Fazenda Santo Antônio” – Gleba C, encravado na Fazenda Pádua Diniz, localizado no Município Indiaporã - Comarca de Fernandópolis-SP, objeto da matrícula nº 68.369 do O.R.I. de Fernandópolis, com área titulada de 16.4355 hectares, pertence a proprietária Belucci e Carvalho Empreendimentos Imobiliários Ltda, com limites e confrontações descritos conforme paragrafo único, na forma a seguir:

Parágrafo Único. A descrição do perímetro de 1.810,60m, com a área titulada de 16.4355 hectares de terras, consta nos projetos e demais documentos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A área localizada dentro do perímetro descrito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 04 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 475

Página 3 de 8

no artigo anterior, obedece aos critérios, exigências e normas legais pertinentes, especialmente com relação à preservação do meio ambiente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de setembro de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Decretos

#### DECRETO Nº 1.698, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

*Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 1.000,000 (um mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
Ficha: 102 – 15.452.0181.2022.0000 Serviços de Utilidade Pública 1.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
TOTAL GERAL ..... R\$ 1.000,00

Reduções:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 134 – 10.301.0120.2028.0000 Atendimentos a UBS 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL GERAL ..... R\$ 1.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de agosto de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### DECRETO Nº 1.699, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2018.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 9º da Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã transferir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais):

Acréscimos:

Local: 020102 Departamento Jurídico  
Ficha: 20 – 04.122.0046.2004.0000 Suporte Administrativo 200,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 04 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 475

Página 4 de 8

TOTAL GERAL ..... R\$ 200,00

Reduções:

Local: 020102 Departamento Jurídico

Ficha: 19 – 04.122.0046.2004.0000 Suporte Administrativo  
200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA

TOTAL GERAL ..... R\$ 200,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 905/2017, de 22/06/2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de agosto de 2018.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para a empresa WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS – EPP – CNPJ: 05.006.683/0001-08, todos os itens do Pregão Presencial nº 013/2018 – Processo Administrativo nº 065/2018, no valor de R\$ 16.714,00 (dezesesseis mil setecentos e catorze reais), que tem como objeto a aquisição em

até a quantidade de Produtos Químicos para Limpeza, para atender a diversos setores da municipalidade e “ADJUDICAR” os objetos licitados a mesma que foi vencedora. Fica convocada a interessada para assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 04 de setembro de 2018.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

### Revogação / Anulação

#### CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 – Processo Administrativo nº 053/2018 - OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE, CONSTRUÍDA PELO MUNICÍPIO, MEDIANTE CONTRATO DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, DENOMINADO QUIOSQUE RESTAURANTE DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP, CONFORME ANEXOS DO EDITAL, com objetivo de se atingir a melhor proposta técnica, foi declarada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de empresas interessadas na sessão, dando-se por CANCELADO o referido Processo Licitatório.

Indiaporã – SP, 15 de agosto de 2018.

DENÍLSON LUIZ DE FREITAS

Presidente da Comissão de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 475

Página 5 de 8

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, através de sua Prefeita e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, “CONVOCA” os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 001/2017, homologado e publicado na edição nº 208, do dia 15 de fevereiro de 2017 no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO** – [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br), página 7 e na edição do **JORNAL DO INTERIOR**, de Fernandópolis-SP no dia 15 de fevereiro de 2017 para a função de **Professor de Educação Básica**, a **comparecer na EMEI PROFª ILTA APARECIDA DE CASTRO** à rua Coleta Macedo de Oliveira nº 951 – Indiaporã – SP – **no dia 06 de Setembro de 2018, às 09h00min**, para participarem da sessão de atribuição de aulas em substituição a professora **Bruna Cristiane de Paula Castro**, pelo período de **60(SESSENTA) dias de 15 de agosto de 2018 a 30 de outubro de 2018(LICENÇA SAÚDE)** e da professora **CÉLIA REGINA ALVES DE PAULA**, pelo período de **30(trinta) dias de 04 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018 (LICENÇA PRÊMIO)** para o ano letivo de 2018, as que forem atribuídas aulas serão contratadas temporariamente de acordo com: os artigos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009 e Resolução nº 001/2017, de 21 Novembro de 2017, segue abaixo da relação dos candidatos convocados o quadro de aulas da atribuição.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO
25º	SIBELE APARECIDA VELINE BRITO	20070	450493015
26º	ADRIELLI GARCIA FURINI	20117	399620692
27º	SONIA MARIA CASTREQUINI SUETAKE	20062	15414994
28º	ROSIMEIRE FERREIRA BORGES DA SILVA	20019	252833338
29º	DIANA DA SILVA GALVAO PIRES	20078	174061171
30º	LUIZ EGIDIO TASCA TUSSI	20039	354406620
31º	POLIANA VIEIRA DE ANDRADE	20037	572347984
32º	DANIELA DE FREITAS NASCIMENTO DAMACENO	20031	414519206
33º	DAIANE CRISTINA HERNANDES COLOMBO	20122	415429067
34º	KAMILA ULIAN REZENDE	20030	348702632
35º	ADELIANE DA COSTA MENDES	20109	429109726
36º	PATRICIA SOARES BRUGNOLI	20099	426100864
37º	ROSICLER GONCALVES VITA	20002	155781467
38º	LEA BARBOSA DE SOUSA	20113	171393545
39º	MARILSA DE FREITAS	20077	29956468x
40º	SONIA REGINA SIMOES	20065	10201610
41º	JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	20067	338468833
42º	VANIA MACHADO SIQUEIRA	20066	17106915
43º	LUCIMEIRE DOS SANTOS FERNANDES	20090	426097610
44º	HELENA ANGELA DIAS MEDEIROS	20011	M6554102
45º	KEILA MARIA DA COSTA CAMPOY	20048	339593386
46º	EDNA DE MORAES PRATTES CODOLO	20008	113628808
47º	MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA	20054	163987531
48º	MILENE CRISTINA FOLTRAN ALVES	20101	446754225
49º	RAQUEL DE OLIVEIRA COSTA GUIMARAES	20044	390834671
50º	ELLEN ROSE FERREIRA	20125	426098596
51º	SILVIA REGINA DA SILVA LIMA	20056	219985121
52º	DANIELA REGINA LUCHESE RIBEIRO	20013	405582924



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 475

Página 6 de 8



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



53º	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS ROCHA	20119	23357203X
54º	CLAUDIA APARECIDA HERRAN CAMILO	20118	24695534X
55º	NADIA TAIS SALDANHA MARTINS	20051	403747193
56º	CARLA FERNANDA DE SOUZA	20029	451760682
57º	CLAUDETE ROSANE VITORIO BENITO	20100	215789295
58º	LUCIANA PALADIN	20057	404043252
59º	JANE GRACIELE DA SILVA SANTANA	20074	542831806
60º	IRANILDA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA	20006	215206320
61º	VINICIUS CORDEIRO FERREIRA LOPES	20069	479376591
62º	MARINES DE OLIVEIRA RODRIGUES GONCALVES	20034	161009049
63º	CILENE JOSE DE SOUZA	20098	335785530
64º	VILMARA CRISTINA PAIXAO DIAS	20091	448206092
65º	FLAVIA BERNARDO DIAS	20001	422983305
66º	ELISANGELA DAS NEVES SOUZA	20040	461535695
67º	KELEN CRISTINA DE JESUS SOUZA VIEIRA	20105	404044062

QUADRO DE AULAS DA ATRIBUIÇÃO- Bruna Cristiane de Paula Castro		
DIAS	HORÁRIO DAS AULAS	SALA
segunda-feira	07h30min as 08h00 min	PRÉ I
	08h00min as 08h50 min	ARTES PRÉ II
	08h50min as 09h40 min	PRÉ I
	09h40min as 10h30 min	PRÉ I
	11h10min as 12h00 min	PRÉ I
	12h30min as 14h10 min	ATPC
terça-feira	07h30min as 08h00 min	PRÉ I
	08h00min as 08h50 min	PRÉ I
	08h50min as 09h40 min	ARTES PRÉ II
	09h40min as 10h30 min	PRÉ I
	11h10min as 12h00 min	PRÉ I
quarta-feira	07h30min as 08h00 min	PRÉ I
	08h00min as 08h50 min	PRÉ I
	08h50min as 09h40 min	PRÉ I
	09h40min as 10h30 min	PRÉ I
	11h10min as 12h00 min	PRÉ I
	12h30min as 13h20 min	ARTES BERCÁRIO
	13h20min as 14h10 min	
17h00min as 18h40 min	ATPC	
quinta-feira	07h30min as 08h00 min	PRÉ I
	08h00min as 08h50 min	PRÉ I
	08h50min as 09h40 min	PRÉ I
	09h40min as 10h30 min	PRÉ I
	11h10min as 12h00 min	PRÉ I



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 475

Página 7 de 8



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



	13h20min as 14h10min	ARTES PRÉ II
	17h00min as 18h40 min	ATPC
sexta-feira	07h30min as 08h00 min	PRÉ I
	08h00min as 08h50 min	PRÉ I
	08h50min as 09h40 min	PRÉ I
	09h40min as 10h30 min	PRÉ I
	11h10min as 12h00 min	PRÉ I
	12h30min as 13h20 min	ARTES PRÉ II

QUADRO DE AULAS DA ATRIBUIÇÃO- CÉLIA REGINA ALVES DE PAULA		
DIAS	HORÁRIO DAS AULAS	SALA
segunda-feira	12h30min as 13h20 min	MATERNAL II
	13h20min as 14h10min	MATERNAL II
	14h10min as 15h00 min	MATERNAL II
	15h20min as 16h10 min	MATERNAL II
	16h10min as 17h00 min	MATERNAL II
terça-feira	12h30min as 13h20 min	MATERNAL II
	13h20min as 14h10min	MATERNAL II
	14h10min as 15h00 min	MATERNAL II
	15h20min as 16h10 min	MATERNAL II
	16h10min as 17h00 min	MATERNAL II
quarta-feira	12h30min as 13h20 min	MATERNAL II
	13h20min as 14h10min	MATERNAL II
	14h10min as 15h00 min	MATERNAL II
	15h20min as 16h10 min	MATERNAL II
	16h10min as 17h00 min	MATERNAL II
	17h00min as 18h40 min	ATPC
quinta-feira	12h30min as 13h20 min	MATERNAL II
	13h20min as 14h10min	MATERNAL II
	14h10min as 15h00 min	MATERNAL II
	15h20min as 16h10 min	MATERNAL II
	16h10min as 17h00 min	MATERNAL II
	17h00min as 18h40 min	ATPC
sexta-feira	12h30min as 13h20 min	MATERNAL II
	13h20min as 14h10min	MATERNAL II
	14h10min as 15h00 min	MATERNAL II
	15h20min as 16h10 min	MATERNAL II



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 04 de setembro de 2018

Ano III | Edição nº 475

Página 8 de 8



## Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



	16h10min as 17h00 min	MATERNAL II
--	-----------------------	-------------

**A presente convocação não implicará na contratação automática, estando esta condicionada ao número de vagas abertas.**

**O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.**

**A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.**

*Indiaporã-SP, 3 de setembro de 2018.*

**– MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA –**  
*Secretária Municipal de Educação*

**– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –**  
*Prefeita*